

**COMUNICADO DO FUNDO DE RESOLUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO AO NOVO BANCO AO
ABRIGO DO ACORDO DE CAPITALIZAÇÃO CONTINGENTE**

4 de junho de 2021

1. O Fundo de Resolução realizou hoje o pagamento ao Novo Banco referente ao Acordo de Capitalização Contingente. O valor pago pelo Fundo de Resolução foi de **317.012.629,00 euros** e diz respeito às contas do exercício de 2020.

2. O pagamento do Fundo de Resolução resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de **598.311.568,00 euros**.

Concluídos todos os procedimentos de validação, foi confirmado que, com referência a 31 de dezembro de 2020:

- Está verificada a condição que determina a realização de um pagamento por parte do Fundo de Resolução.
- O montante necessário para que o rácio CET 1 do Novo Banco se situe no nível contratualmente estipulado de 12% é de 598 milhões de euros (mais concretamente: 598.311.568,00 euros), valor confirmado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, as autoridades com competência legal para o efeito.

3. O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, é devido um ajustamento no montante agregado de **169.298.939,00 euros**. Esse ajustamento resulta do somatório dos valores relativos às situações a seguir indicadas:

- a) A redução do montante correspondente ao impacto, na posição de capital do Novo Banco, da perda resultante da decisão de desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha, com referência a 31/12/2020 (147.441.939,00 euros);
- b) A redução correspondente a diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco (18.000.000,00 euros).

c) A redução dos custos correspondentes à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco referente aos exercícios de 2020 (no montante de 1.860.000,00 euros) e de 2019 (no montante de 1.997.000,00 euros). Esta última parcela já havia justificado uma redução no pagamento realizado em 2020, mas deve continuar a ser objeto de ajustamento, tendo em conta o funcionamento do mecanismo de capitalização contingente.

4. Assim, o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco é de **429.012.629,00 euros**.

5. A realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução exigiu uma alteração orçamental, que foi autorizada por Despacho de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças.

Do valor de 429.012.629,00 euros, a autorização relativa a uma parcela de **112.000.000,00 euros** ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que incluía a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição a obrigações de dívida soberana de longo prazo.

6. Assim, foi realizado o pagamento ao Novo Banco do montante de **317.012.629,00 euros** e prosseguirão as diligências necessárias para aferir a verificação da condição a que ficou sujeita a transferência do montante de 112.000.000,00 euros.

7. O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31/05/2021) e 31/12/2026, acrescido de uma margem de 15 pontos base. A taxa de juro será revista a

31/12/2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 pontos base.

8. Mesmo considerando o valor de 429.012.629,00 euros (ou até o valor solicitado pelo Novo Banco), o valor apurado relativamente ao ano de 2020 é inferior ao valor das perdas registadas nesse ano relativamente aos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente, que foi de 752 milhões de euros.

Por outro lado, o valor acumulado das perdas relativas a esses ativos (entre 30/06/2016 e 31/12/2020) ascende a 4.367 milhões de euros, pelo que – mesmo que se considere o valor de 429 milhões de euros referente a 2020 – o valor acumulado dos pagamentos do Fundo de Resolução será de 3.405 milhões de euros, ou seja, inferior em 962 milhões de euros ao valor acumulado das perdas.

Tal como tem acontecido nos em anos anteriores, o mecanismo de capitalização contingente limita o valor dos pagamentos pelo Fundo de Resolução ao montante necessário para que os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados.

No documento anexo é apresentada informação mais detalhada sobre a determinação dos valores devidos pelo Fundo de Resolução.

O Acordo de Capitalização Contingente

Como têm sido determinados os valores devidos pelo Fundo de Resolução em cada ano?

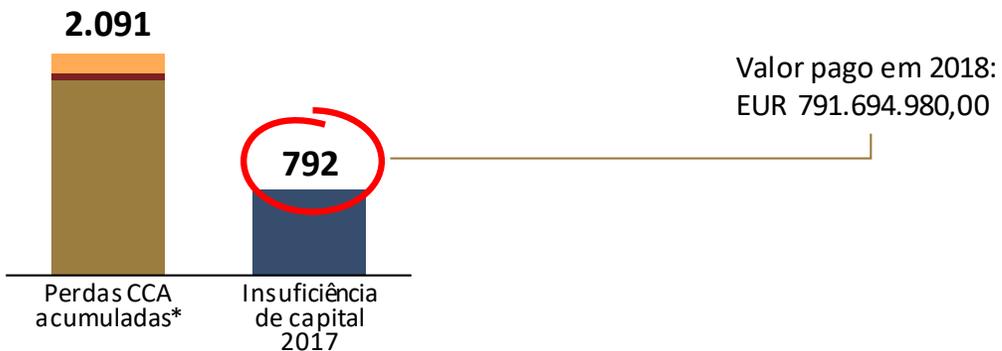
Legenda – Perdas CCA Acumuladas:

- Perdas nos ativos CCA
- "LME Shortfall"
- Custos de financiamento

* As "Perdas CCA" abrangem o período desde 30/06/2016 até à data de referência.

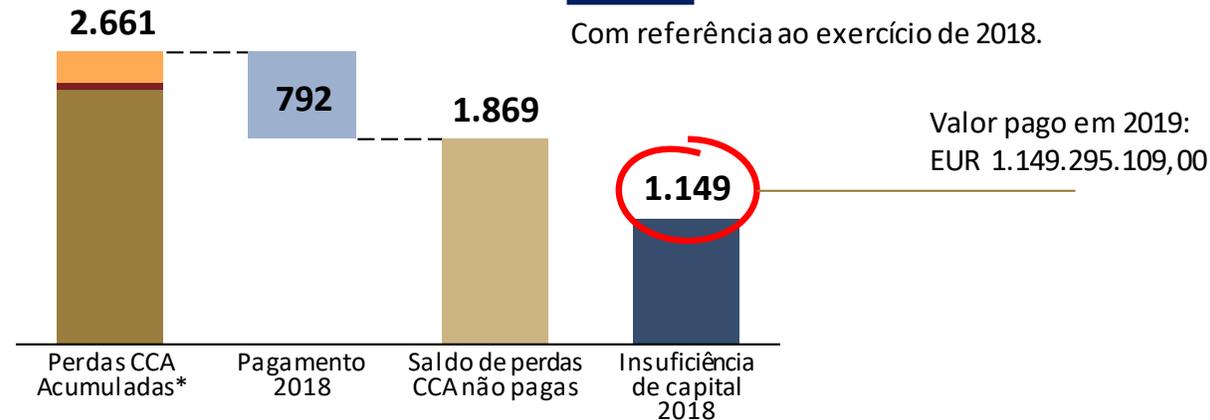
2018

Com referência ao exercício de 2017.



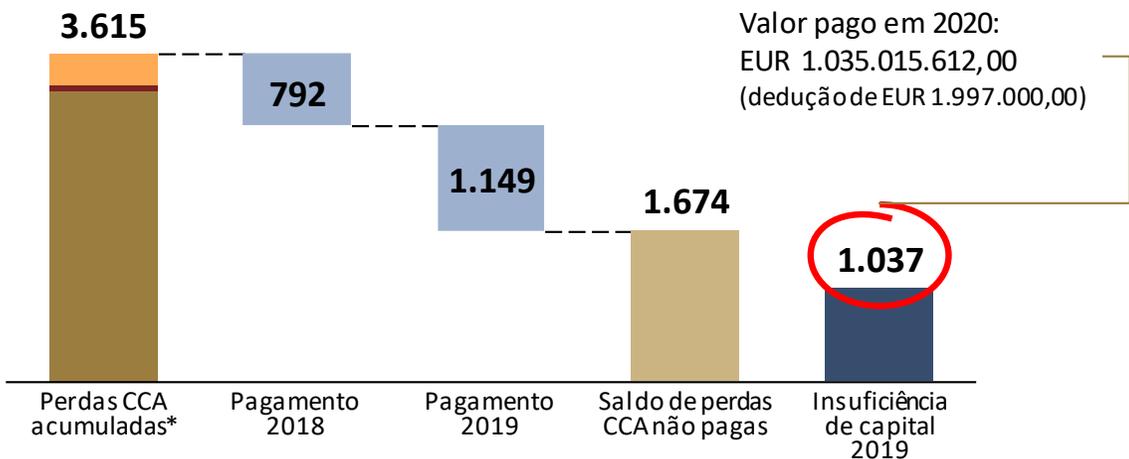
2019

Com referência ao exercício de 2018.



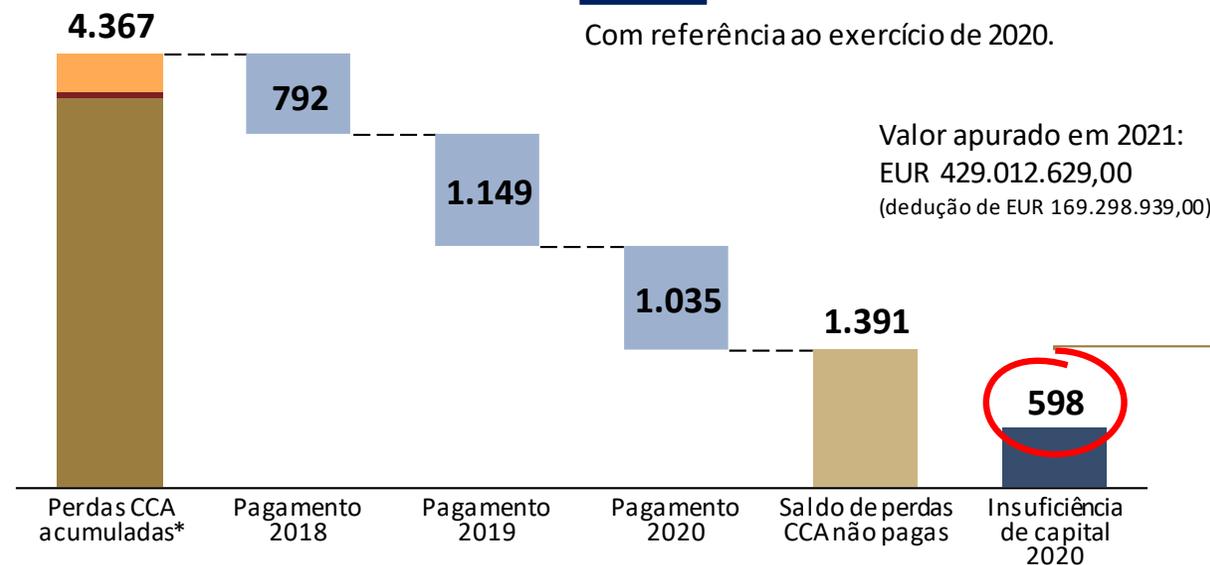
2020

Com referência ao exercício de 2019.



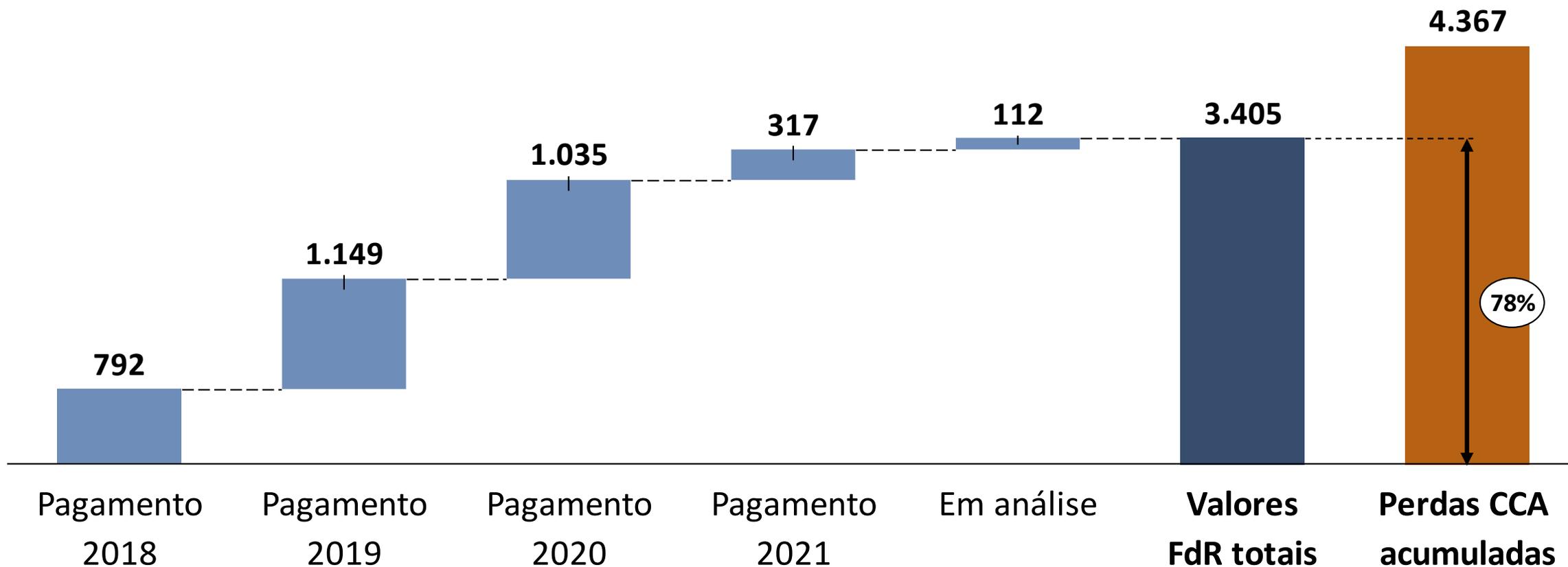
2021

Com referência ao exercício de 2020.



O Acordo de Capitalização Contingente

A condição de capital serve como mecanismo de partilha de perdas e de mitigação dos encargos para o FdR



Pagamentos totais:

EUR 3.293.018.330,00

Em análise:

EUR 112.000.000,00